



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU



EDITAL PGENF/UFSJ/CCO N° 01/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PGENF), da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do PGENF de 13 de março de 2019 e com base na Resolução CONSU N° 042 de 02 de outubro de 2012 – que estabelece normas para a elaboração de editais e realização de Processos Seletivos para candidatos ao curso de Mestrado do programa *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei – torna pública a abertura de inscrições e as normas para a seleção e o preenchimento de **29 vagas** para o Curso de Mestrado para o período letivo que terá início fevereiro de 2024.

1. DAS VAGAS

1.1 - O número total de vagas ofertadas será de 29 (vinte e nove) na área de concentração “**Enfermagem**”, sendo 15 (quinze) vagas para a linha de pesquisa “**Gestão em Serviços de Saúde e Enfermagem**” e 14 (quatorze) vagas para a linha de pesquisa “**Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem**”, vinculadas aos orientadores credenciados no PGENF conforme **APÊNDICE A**.

1.2 - A Coordenação do Programa poderá a seu critério e, visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico do PGENF (https://ufsj.edu.br/pgenf/processo_seletivo_2024.php), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.3 - Em cumprimento à Resolução CONSU N° 025, de 19 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas no âmbito da Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) e Resolução CONSU N° 008, de 22 de maio de 2023, das 29 (vinte e nove) vagas oferecidas, 04 (quatro) serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), 01 (uma) vaga destinada a indígenas e quilombolas, 01 (uma) vaga para candidatos com deficiência, 01 (uma) vaga para candidatos identificados sob vulnerabilidade e 02 (duas) para servidores da UFSJ, independentemente da Linha de Pesquisa do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades, quais sejam ampla concorrência ou reserva de vagas. É vedado ao candidato a inscrição em mais

de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital.

1.4 Todos os candidatos deverão se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa:

1.4.1 - **Gestão, Organização e Avaliação em Saúde e Enfermagem** - Estudo de funções gerenciais aplicadas à saúde e enfermagem; desenvolvimento de ações, processos e produtos inovadores para apoio a gestão de sistemas e de serviços de saúde e para o cotidiano da enfermagem.

1.4.2 - **O Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem** - Estudo dos fundamentos do cuidar em Saúde e Enfermagem na direção da promoção da saúde, prevenção de riscos e agravos, tratamento e reabilitação norteados pelos conceitos teórico-metodológicos das abordagens quantitativas e qualitativas.

2. INSCRIÇÕES

Período: de 04/09/2023 a 15/09/2023

A inscrição deverá ser feita exclusivamente na Plataforma SIGAA em endereço eletrônico informado no sítio do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PGENF/UFSJ) – https://ufsj.edu.br/pgenf/processo_seletivo_2024.php. O PGENF não se responsabiliza por falhas no sistema e por isso recomenda-se que as inscrições sejam feitas com antecipação.

Taxa de inscrição: não será cobrada taxa de inscrição

Homologação: As inscrições aceitas serão homologadas e divulgadas no sítio e eletrônico https://ufsj.edu.br/pgenf/processo_seletivo_2024.php até às 17 horas do dia 22/09/2023.

3. DOCUMENTOS

No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição na Plataforma SIGAA, o candidato deverá indicar a linha de pesquisa escolhida e a sugestão de possível orientador da linha de pesquisa e ter em mãos os seguintes documentos, em formato PDF, para serem carregados na Plataforma.

3.1 Documentos obrigatórios necessários a todos os candidatos:

- Carteira de identidade, título de eleitor, certidão de nascimento ou de casamento, CPF, no caso de candidato brasileiro. Candidato estrangeiro: passaporte.
- Documentos que comprovem estar o candidato em dia com as obrigações militares

(certificado de reservista, dispensa de incorporação ou de alistamento) e eleitorais (em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou no cartório eleitoral), no caso de candidato brasileiro.

- Fotografia 3x4.
- Diploma de graduação ou documento equivalente, emitido pelo setor responsável da instituição de ensino, que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso antes de iniciar a pós-graduação. Candidato estrangeiro: documento traduzido por tradutor juramentado (traduzido para o português ou para o inglês, caso não haja tradutor juramentado para português no país do candidato).
- Histórico Escolar da graduação. Candidato estrangeiro: documento traduzido por tradutor juramentado (traduzido para o português ou para o inglês, caso não haja tradutor juramentado para português no país do candidato).
- *Curriculum Vitae* da Plataforma Lattes/CNPq – preenchido através do site <http://lattes.cnpq.br/>.
- Anteprojeto de Pesquisa redigido em língua portuguesa, vinculado obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa do curso e relacionado à temática de pesquisa e/ou marco teórico dos docentes da referida linha. Deve conter capa com o nome do candidato, o título do anteprojeto, a identificação do Programa, a Linha de Pesquisa escolhida, o nome da universidade (UFSJ) e data. Além dessa folha inicial, o anteprojeto deve conter:
 - a. Título;
 - b. Introdução: breve exposição do problema de pesquisa, destacando sua relevância e justificativa;
 - c. Fundamentação teórica e estudos sobre o tema;
 - d. Objetivos;
 - e. Método;
 - f. Referências.

Formatação: mínimo de 10 e máximo de 15 páginas, sendo que o número total de páginas do anteprojeto deve abranger todo o conjunto dos elementos elencados; folha A4; margens 2,5; espaçamento 1,5; fonte *Times New Roman*; tamanho 12; tanto as referências, quanto o corpo do texto deve seguir as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas).

- Certificado de proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês, Italiano, Alemão ou Espanhol). Caso o candidato não apresente comprovação de proficiência no ato de inscrição, ele deverá fazê-lo, se aprovado no processo seletivo, no ato da matrícula, sob

pena de não ter a matrícula efetivada. Maiores informações estão detalhadas no item 7.8 deste edital.

3.2 Documentos adicionais necessários apenas para a inscrição de candidatos ao Mestrado que optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas, com base na Resolução CONSU 025, de 19 de setembro de 2022, que versa sobre a Política de Ações Afirmativas na UFSJ e Resolução CONSU No 008, de 22 de maio de 2023, que institui reserva de vagas para qualificação de servidores da Universidade Federal de São João del-Rei:

I. Os(as) candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as) que optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas devem apresentar, no ato da inscrição, a autodeclaração (em anexo) com foto 3x4 recente, tirada em fundo branco, com camisa de cor clara e resolução mínima de 600 DPI, que será analisada por comissão específica após a divulgação do resultado da seleção.

II. Os (as) candidatos (as) indígenas devem anexar:

- 1 – Autodeclaração (em anexo);
- 2 – Um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição indígena:
 - a) Carteira de identidade (RG) com o registro de sua origem indígena;
 - b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
 - c) Declaração, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela sua comunidade sobre sua condição indígena;
 - d) Declaração emitida por organização ou coletivo indígena que declare a condição indígena.

III. Os (as) candidatos (as) quilombolas devem anexar:

- 1 – Autodeclaração (em anexo);
- 2 – Um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição quilombola:
 - a) Carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando seu vínculo ao grupo quilombola;
 - b) Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo.

IV. Candidatos (as) com deficiência devem anexar o laudo médico pericial, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que deve indicar o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

V. Os (as) candidatos (as) identificados (as) sob vulnerabilidade devem anexar:

- 1- Autodeclaração explicitando a vulnerabilidade de acordo com a resolução nº 025, de 19

de setembro de 2022 do CONSU;

VI – Servidores da Universidade Federal de São João del-Rei devem anexar cópia da carteira funcional.

4. PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção constará de três etapas, a saber:

4.1 Primeira Etapa - Análise do projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória)

4.2 Segunda Etapa - Entrevista e Arguição sobre o projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória)

4.3 Terceira Etapa - Análise do *Curriculum Vitae* (Plataforma *Lattes/CNPq*) (classificatória):

a. Análise do *Curriculum Vitae* (Plataforma *Lattes/CNPq*), será realizada conforme Tabela de Atribuição de Pontos, em anexo.

5. AVALIAÇÃO

5.1 Primeira Etapa – Análise do projeto de pesquisa

5.1.1 - Constará de avaliação de pré-projeto de pesquisa conforme critérios para a avaliação constantes no **APÊNDICE B**.

5.1.2 - Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório.

5.1.3 - A avaliação do pré-projeto de pesquisa apresentado pelo candidato(a) será realizada por um avaliador (*ad hoc*) indicados pela Comissão Avaliadora que atribuirão nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos conforme critérios estabelecidos no **APÊNDICE B**.

5.1.4 - Candidatos com nota final menor que 18 (dezoito) pontos serão desclassificados do processo seletivo, correspondente a 60% da nota desta etapa.

5.2 Segunda Etapa - Entrevista e Arguição sobre o projeto de pesquisa:

5.2.1 Será avaliada e pontuada a qualidade de resposta do candidato, conforme o Apêndice C, sobre seu anteprojeto de pesquisa e sobre a sua trajetória acadêmica, observando, de maneira articulada, para a composição da nota global, os seguintes aspectos:

a. Articulação do problema de pesquisa e dos objetivos com o referencial teórico e temático apresentados no anteprojeto, mostrando capacidade de sustentação dos argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo – **15 pontos**;

b. Exposição fundamentada sobre a adequação do método proposto (e, quando for o caso, a acessibilidade ao local de coleta de dados e a viabilidade do procedimento de coleta de dados) com base na formulação do problema de pesquisa apresentada – **5 pontos**;

c. Articulação da trajetória acadêmica e profissional com a proposição do

tema/problema de pesquisa apresentado, mostrando a familiaridade acadêmica/profissional com o campo de investigação e/ou marco teórico e temático concernente ao tema/problema – **5 pontos**;

d. Argumentação sobre a pertinência do anteprojeto com o campo de investigação da Linha de Pesquisa e seus orientadores – **15 pontos**.

5.2.2 A nota mínima para aprovação na segunda etapa será 20 (vinte), ou seja 50%.

5.3 Terceira Etapa - Análise do *Curriculum Vitae* (Plataforma *Lattes/CNPq*)

5.3.1 Os candidatos aprovados na primeira etapa deverão enviar em um **e-mail único** para o Programa (selecaoopenf@ufsj.edu.br) a Tabela de Atribuição de Pontos (Apêndice D) em todos os documentos comprobatórios do currículo, em formato PDF, **arquivo único, com todos os comprovante organizados de forma sequencial conforme apêndice D e legível**, nas datas especificadas no cronograma do processo seletivo. **O não envio dos documentos em formato eletrônico nas datas especificadas no cronograma implicará a eliminação do candidato.**

5.3.2 A nota atribuída ao *Curriculum Vitae* (Plataforma *Lattes/CNPq*) do candidato será calculada pela banca conforme a Tabela de Atribuição de Pontos, que deverá ser preenchida e enviada eletronicamente pelo candidato (Apêndice D), cujos valores serão ajustados, da seguinte maneira:

- a. A maior pontuação receberá a nota 30;
- b. As demais pontuações serão ajustadas calculando-se, primeiro, a diferença entre a nota 100 e os pontos obtidos pelo candidato com a maior pontuação e, em seguida, somando-se este valor às notas obtidas pelos demais candidatos;
- c. Este ajuste será feito para cada Linha de Pesquisa e nível do curso, separadamente.

5.4 Observações gerais sobre as vagas para as Ações Afirmativas, em consonância com a Resolução CONSU N° 25, de 19 de setembro de 2022 e vagas para qualificação de servidores da Universidade Federal de São João del-Rei Resolução CONSU No 008, de 22 de maio de 2023

5.4.1 Os(as) candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, devem se submeter ao procedimento de heteroidentificação, bem como ao Artigo 11 da Portaria Normativa nº4/2018/MPDG.

5.4.2 Além da análise da autodeclaração, os candidatos aprovados podem ser convocados para entrevista e aferição do enquadramento à cota realizada pela comissão

de heteroidentificação da UFSJ.

5.4.3 A homologação do resultado de pessoas com deficiência se dá após análise do setor responsável, seja por avaliação médica ou comissão específica responsável constituída pelas instâncias competentes da administração superior da UFSJ, definidas em instrumento normativo próprio.

5.4.4 Com o objetivo de garantir o ingresso a partir da reserva de vagas de ações afirmativas e qualificação e servidores o procedimento dar-se-á através das etapas:

I – todos (as) os(as) candidatos(as), independentemente da opção por cotas, realizam as mesmas etapas do processo seletivo, ao final do qual, resolvidos os eventuais recursos, é atribuída uma pontuação final dentro do âmbito de classificação aplicável no respectivo Programa;

II – todos (as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), são classificados em ordem decrescente da sua pontuação final conforme sua identificação de inscrição e sua opção ou não por cotas;

III – as vagas são preenchidas em ordem decrescente de pontuação final conforme a opção do(a) candidato(a) pelas vagas reservadas, prioritariamente, às ações afirmativas e, em seguida, pelas de ampla concorrência;

IV – no caso de não preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, considerando todos os grupos definidos no Art. 4º da Resolução, estas são destinadas a candidatos classificados em lista de excedente na ampla concorrência;

V – no caso de não preenchimento da vaga destinada à ampla concorrência, esta é destinada a candidato(a) classificado(a) e em lista de excedente nas ações afirmativas.

5.5 Nota final do processo seletivo:

5.5.1 A nota final dos candidatos consistirá da média simples calculada a partir das notas obtidas na Segunda Etapa – Entrevista e Arguição sobre o projeto de pesquisa e Terceira Etapa - Análise do *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes/CNPq). **A média final mínima deverá ser igual ou maior do que 60 (sessenta) para a aprovação do candidato.**

5.5.2 A classificação dos candidatos será feita com base na média simples das notas obtidas nas etapas descritas acima.

5.5.3 A aprovação será feita de acordo com a ordem de classificação, por Linha de Pesquisa, e será limitada pelo número de vagas e pela disponibilidade dos orientadores. Será verificada também a coerência entre o tema do anteprojeto do candidato e a área de pesquisa do orientador.

5.5.4 No resultado final do Processo de Seleção constará a lista de candidatos aprovados e

classificados de acordo com as vagas de cada orientador. Em casos de desistência ou impossibilidade de matrícula, o próximo candidato será convocado por ordem de classificação.

5.5.5 Em caso de empate no resultado final do processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade.
- b) Maior nota na segunda etapa do processo seletivo;
- c) Maior nota na primeira etapa do processo seletivo;

5.5.6 O resultado final será homologado pelo Colegiado do PGENF.

5.5.7 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas por orientador, estas poderão ficar sem preenchimento no final do processo seletivo. Assim como, poderão ser preenchidas por candidatos aprovados, porém não classificados no número de vagas ofertadas para as quais se candidatou, respeitando-se a ordem decrescente de classificação geral, de acordo com a nota final e desde que haja concordância do aluno e do novo orientador e deliberação do Colegiado.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato terá direito irrestrito à vista (consulta) do conteúdo de todas as avaliações que realizou, das planilhas de atribuição de pontos, que deverão ser solicitados por via e-mail pelo candidato (selecaoongenf@ufs.br).

6.2 Ao candidato será assegurado o direito de recursos relacionados a cada uma das Etapas do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito, sem qualquer limitação de quantitativo. Os recursos devem apresentar justificativas e deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa via e-mail (selecaoongenf@ufs.br), nos prazos máximos estabelecidos no cronograma do processo seletivo, a contar da data de divulgação do resultado de cada etapa no site do Programa. As solicitações de recurso enviadas fora dos prazos máximos estabelecidos no cronograma serão indeferidas, sem julgamento. No campo “assunto” do e-mail deve estar descrito RECURSO.

6.3 As solicitações de recurso serão analisadas, em cada Linha de Pesquisa, pela mesma Banca Examinadora em exercício na Etapa do processo seletivo em curso, em face de razões de legalidade ou mérito. A reavaliação de mérito será realizada de acordo com os procedimentos previstos neste Edital e concernente à etapa objeto do recurso: verticalmente, em relação aos critérios de pertinência, relevância e consistência interna e também horizontalmente, em relação ao conjunto dos resultados apresentados por outros candidatos na referida etapa de seleção examinada para a Linha de Pesquisa na qual o

candidato está inscrito. A análise dos recursos combinará, portanto, a revisão da aplicação dos critérios de avaliação.

6.4 Não serão admitidos, como documentação referente ao processo seletivo, documentos contendo avaliações outras que não as produzidas exclusivamente durante o processo pelos candidatos ou pelas Bancas Examinadoras, incluindo-se, nesse caso, cartas de recomendação ou outras de mesma natureza.

6.5 Para as decisões dos recursos apresentadas, em todas as etapas deste processo seletivo, pela Comissão Examinadora não caberá novo recurso.

7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

7.1 A partir da divulgação dos(as) selecionados(as) as datas e prazos para as matrículas e início do curso serão publicados na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (<https://ufsj.edu.br/pgenf/matricula.php>)

7.2 O No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência em relação à entrega de documentos.

7.3 Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período estabelecido.

7.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo e convocados para a matrícula no PGENF deverão comprovar proficiência na leitura e interpretação de texto em uma língua estrangeira (inglês, espanhol, francês, italiano ou alemão), em conformidade com os critérios estabelecidos para aferição dessa proficiência pelo Colegiado do Programa (pontuação mínima 60 pontos para o Mestrado) devidamente certificado por instituição de ensino, obtidos nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data do edital do processo seletivo.

7.5. O curso terá início previsto para 2024, de acordo com o calendário da Pós-Graduação, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSJ.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 - O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFSJ não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

8.3 - O exame de seleção só terá validade para a turma que iniciará no ano de 2024.

8.4 - Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFSJ, disponível no endereço (<https://ufsj.edu.br/pgenf/>)

8.5 - O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá ter disponibilidade de tempo para cumprir todos os requisitos exigidos pelo PGENF (disciplinas e demais exigências acadêmicas) dentro do prazo máximo de 02 (dois) anos estabelecido no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFSJ.

8.6 Será permitido que procuradores constituídos por candidatos, se necessário, os representem em atos de inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos e fornecimento de documentos, no processo seletivo.

8.7 O candidato com deficiências, temporárias ou definitivas, que precisar de condição especial, deverá apresentar, no ato da inscrição, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, a solicitação de condição especial e de suas necessidades para realização da prova, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência.

8.8 Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver comprovada a necessidade auditiva no ato da inscrição. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pela Banca, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles.

8.9 A presença de acompanhante ao candidato com deficiência, em nenhuma hipótese, será permitida. O candidato será devidamente acompanhado pela Banca Examinadora ou por pessoa designada por ela.

8.10 Os candidatos deverão apresentar documento de identificação, com foto, no início da entrevista do processo seletivo. Caso contrário, o candidato será impedido de prosseguir na entrevista.

8.11 Na Segunda Etapa do processo seletivo, haverá gravação da Arguição Oral do candidato sobre o Anteprojeto de Pesquisa.

8.12 Os membros das Bancas Examinadoras do processo de seleção de candidatos às vagas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PGENF/UFSJ) – firmarão Declaração de Inexistência de Suspeição ou de Impedimento nos exatos termos da Declaração utilizada nos demais Concursos Públicos da UFSJ.

8.13 As Bancas Examinadoras terão autonomia para avaliar os conteúdos e materiais independentemente das avaliações realizadas em anos anteriores para o mesmo candidato. As Bancas Examinadoras, ao final de cada etapa do processo seletivo, preencherão atas referentes a cada Etapa, produzindo planilhas com a atribuição de pontos a cada um dos candidatos, de acordo com os critérios mencionados neste Edital.

8.14 Todos os resultados estarão disponíveis no site:

https://ufsj.edu.br/pgenf/processo_seletivo_2024.php

8.15 Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

8.16 Os candidatos estrangeiros, aprovados no processo seletivo, deverão preencher os requisitos da lei conforme orientação da Assessoria Internacional da UFSJ.

8.17 Os casos omissos neste edital serão apreciados pelo Colegiado do PGENF.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Patrícia Peres de Oliveira
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

APÊNDICE A - Quadro de vagas segundo linhas de pesquisa e orientador.
Programa de Pós-graduação em Enfermagem - UFSJ.

Linha de Pesquisa	Orientador	Temas de Pesquisa	Vagas disponíveis
Gestão em Serviços de Saúde e Enfermagem	Daniel Nogueira Cortez http://lattes.cnpq.br/4117014819497156 E-mail: danielcortez@ufsj.edu.br	Diabetes Mellitus e Feridas	04
	Eliete Albano Azevedo Guimarães http://lattes.cnpq.br/8506487219540124 E-mail: elietalbano@hotmail.com	Avaliação de programas/serviços de saúde com foco na vacinação	02
	Fernanda Moura Lanza http://lattes.cnpq.br/7355625144681852 E-mail: fmlanza@yahoo.com.br	Hanseníase, Atenção Primária à Saúde e Segurança do Profissional	02
	Humberto Ferreira de Oliveira Quites http://lattes.cnpq.br/0307953165996513 hquites@ufsj.edu.br	Gestão e informação em saúde	01
	Juliano Teixeira Moraes http://lattes.cnpq.br/0155637903417261 E-mail: julianotmoraes@ufsj.edu.br	Estomias (avaliação dos serviços e pesquisa clínica) Feridas (prevenção e tratamento) Estudos epidemiológicos em feridas e estomias	02
	Selma Maria da Fonseca Viegas http://lattes.cnpq.br/9926581970130369 E-mail: selmaviegas@ufsj.edu.br	Enfermagem. Atenção Primária à Saúde.	02
	Valéria da Conceição Oliveira http://lattes.cnpq.br/5087174083547142 E-mail: valeria.oli.enf@gmail.com	Vacinação	02
Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem	Alisson Araújo http://lattes.cnpq.br/7116545718554968 E-mail: alissonenf@hotmail.com	Saúde da Criança e do Adolescente	01
	Daniilo Donizetti Trevisan http://lattes.cnpq.br/6447146145932734 E-mail: ddtrevisan@gmail.com	Diabetes Mellitus, Adesão Medicamentosa, Comportamentos em saúde, Uso seguro de medicamentos.	02
	Elaine Cristina Rodrigues Gesteira http://lattes.cnpq.br/2550477261207969 elaine_gesteira@ufsj.edu.br	Saúde da Criança e do Adolescente Doença Falciforme	02
	Márcia Christina Caetano de Sousa http://lattes.cnpq.br/4042025862199765 E-mail: marciachristinacs@gmail.com	Estudos epidemiológicas sobre os determinantes em saúde de crianças e adolescentes, aleitamento materno, alimentação, segurança alimentar, obesidade e COVID-19.	02
	Patrícia Peres de Oliveira http://lattes.cnpq.br/3059865639779652 E-mail: pperesoliveira@gmail.com	Oncologia e Urgência e Emergência	01
	Patrícia Pinto Braga http://lattes.cnpq.br/4368396111319469 E-mail: patriciabragaufsj@gmail.com	Saúde do neonato, crianças e suas famílias.	01
	Richardson Miranda Machado http://lattes.cnpq.br/8039273813289896 E-mail: richardson@ufsj.edu.br	Saúde mental	03
	Vanessa Faria Cortes http://lattes.cnpq.br/2482527955153406 E-mail: cortesvf@gmail.com	Ciências básica (câncer, doenças neurológicas, bioquímica e biologia molecular)	01
	Virgínia Junqueira Oliveira http://lattes.cnpq.br/8439342164992079 virginiaenf@ufsj.edu.br	Saúde da mulher (Assistência no ciclo gravídico puerperal , violência contra a mulher, boas práticas, inequidades na assistência, saúde sexual e reprodutiva)	01

APÊNDICE B - Critérios para Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

Critério	Pontuação máxima	Nota obtida	Observações
Domínio do tema/revisão de literatura	6		
Contextualização do tema e explicitação do problema	3		
Relevância/justificativa do pré-projeto de pesquisa. A proposta responde às lacunas de conhecimento da temática proposta?	2		
Coerência interna (Problema/Objetivos e métodos)	5		
Descrição adequada do percurso metodológico. Delineamento do estudo, local e participantes da pesquisa, descrição dos instrumentos e procedimentos para coleta de dados, apresentação das estratégias para a análise dos dados e aspectos éticos	5		
Conformidade e atualidade das referências bibliográfica	3		
Exequibilidade do projeto em dois anos e cronograma de execução	3		
Qualidade da redação (uso correto da língua portuguesa)	3		
Total	30		

APÊNDICE C – Entrevista e Arguição sobre o Projeto de Pesquisa

Critério	Pontuação o máxima	Nota obtida	Observações
a. Articulação do problema de pesquisa e dos objetivos com o referencial teórico e temático apresentados no anteprojeto, mostrando capacidade de sustentação dos argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo.	15 pontos		
b. Exposição fundamentada sobre a adequação do método proposto (e, quando for o caso, a acessibilidade ao local de coleta de dados e a viabilidade do procedimento de coleta de dados) com base na formulação do problema de pesquisa apresentada.	5 pontos		
c. Articulação da trajetória acadêmica e profissional com a proposição do tema/problema de pesquisa apresentado, mostrando a familiaridade acadêmica/profissional com o campo de investigação e/ou marco teórico e temático concernente ao tema/problema.	5 pontos		
d. Argumentação sobre a pertinência do anteprojeto com o campo de investigação da Linha de Pesquisa e de seus orientadores.	15 pontos		
Total	40		

APÊNDICE D - Análise do Curriculum Vitae - Tabela de Atribuição de Pontos

Modalidade	Detalhamento	Pontuação
Ensino, Pesquisa e Extensão (valor máximo de 20 pontos)	Participação como bolsista em programas e/ou projetos de iniciação científica (certificado expedido por órgão responsável da Instituição de Ensino)*	5 pontos por ano
	Participação como bolsista em programas e projetos de extensão (certificado expedido por órgão responsável da Instituição de Ensino)*	5 pontos por ano
	Participação como voluntário em programas e projetos de pesquisa/extensão (certificado expedido pelo coordenador ou Instituição de Ensino)*	3 pontos por ano
	Participação em Grupos/Núcleo de Pesquisa (anexar informação emitida pelo Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil – Lattes CNPq)	1 ponto por ano
	Participação em Ligas Acadêmicas reconhecidas institucionalmente (mínimo de 6 meses de participação)	1 ponto por liga
	Bolsista de Apoio Técnico/Tecnológico	2 pontos por ano
	Membro de Comissão de Organização de Evento científico	1 ponto para cada evento
	Monitoria	1 ponto por semestre
Especialização (valor máximo de 10 pontos)	Certificado expedido por Instituição de Ensino Superior registrada pelo MEC.	5 pontos por especialização concluída.
Experiência em docência (valor máximo de 20 pontos)	Docência em instituições de ensino superior	3 pontos por semestre
	Preceptorial em instituições de ensino superior.	2 pontos por semestre
	Docência em instituições de nível técnico/médio e fundamental	2 pontos por semestre
Experiência profissional (máximo 20 pontos)**	Documento comprobatório do exercício em conformidade com o conselho profissional de sua formação	5 pontos por ano
Produção Científica (Valor máximo de 20 pontos)	Artigos publicados em periódicos indexados com qualis (publicado na página da CAPES) A4 ou superior	10 pontos para cada artigo
	Artigos publicados em periódicos indexados com qualis (publicado na página da CAPES) B1 ou B2	5 pontos cada artigo
	Artigos publicados em periódicos indexados com qualis (publicado na página da CAPES)	3 pontos cada artigo

	B3 ou inferior	
	Livro publicado com ISBN (autor ou organizador)	5 pontos para cada obra
	Capítulo de livro publicado em obra com ISBN	5 pontos para cada capítulo
	Publicação em Anais de eventos científicos nacionais ou internacionais (resumo ou Trabalho completo)	2 pontos por cada resumo 4 pontos para trabalho completo
	Publicação em Anais de eventos científicos regionais ou locais (resumo ou Trabalho completo)	1 ponto por cada resumo 2 pontos para trabalho completo
Participação de eventos científicos no período de 2019 a 2023 (Valor máximo de 5 pontos)	Evento Internacional	2 pontos para cada
	Evento Nacional	1 ponto para cada
	Evento Local e Regional	0,5 ponto para cada
Apresentação de trabalho oral ou pôster em eventos, no período de 2019 a 2023 (Valor máximo de 5 pontos)	Evento Internacional	3 pontos para cada
	Evento Nacional	2 pontos para cada
	Evento Local e Regional	1 ponto para cada

* Não será contabilizado períodos que se sobrepõe na mesma atividade;

** Será contabilizado apenas vínculos formais de trabalho como contrato de trabalho conforme CLT e/ou nomeação por órgão público. Se tratar de trabalho autônomo deverá ser apresentado cadastro de autônomo no INSS e declaração da atividade no imposto de renda. A contagem do tempo de experiência profissional não levará em consideração períodos sobrepostos. Demais atividades como estágios ou outras atividades não serão consideradas neste tópico.

APÊNDICE E - Cronograma de atividades do processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

FASES DA SELEÇÃO	DATA
Inscrições	04/09/2023 a 15/09/2023
Homologação das inscrições	22/09/2023
Interposição de recurso	25 a 27/09/2023
Resultado do recurso	29/09/2023
Primeira Etapa – Avaliação do pré-projeto de pesquisa	02 a 05/10/2023
Resultado da 1ª etapa	06/10/2023
Interposição de recurso da 1ª etapa	09 e 10/10/2023
Resultado do recurso 1ª etapa	11/10/2023
Divulgação da agenda de entrevistas	16/10/2023
Segunda Etapa - Entrevista e Arguição sobre o projeto de pesquisa	17 a 19/10/2023
Resultado da 2ª etapa	20/10/2023
Interposição de recurso da 2ª etapa	23 a 25/10/2023
Resultado do recurso 2ª etapa	27/10/2023
Terceira etapa do processo seletivo (Currículo lattes)	30/10 a 01/11/2023
Resultado da 3ª etapa	06/11/2023
Interposição de recurso da 3ª etapa	07 e 08/11/2023
Resultado do recurso 3ª etapa	10/11/2023
Resultado final	13/11/2023
Interposição de recurso da Classificação final	14/11/2023
Resultado do recurso	16/11/2023
Homologação do resultado final	17/11/2023